



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.499/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Institui Horário Especial Durante o
Mês de Fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades do **Paço Municipal e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, no período de 1º de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022, que será das 7 horas até às 13 horas ininterruptamente.

Parágrafo único. O atendimento especificado no "caput" desse artigo será em especial para o Paço Municipal e CRAS.

Art. 2º Os serviços essenciais não sofrerão paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de janeiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 1 / 2022

Página: 4

edição 2819